

**ATA DE REUNIÃO**

(Público)

**REUNIÃO Nº: 1**

**Assunto:** Abertura de Procedimento Concursal para a contratação excepcional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 3 (três) Especialistas de Informática para o desempenho de funções no Departamento de Apoio ao Utilizador.

**Data Reunião:** 22 de março de 2022

**Início:** 11h00

**Fim:** 12h00

**Local Reunião:** MS Teams

**Presenças:**

**Presidente:** Sérgio Augusto Bernardes Duarte, Diretor do Departamento de Apoio ao Utilizador;

**1º Vocal Efetivo:** Fernando Abílio Gonçalves Pereira, Coordenador da Área de Produtividade e Inovação do Departamento de Apoio ao Utilizador;

**2º Vocal Efetivo:** Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

Por deliberação de 09 de março de 2023, do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P. (II, IP), foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na categoria e carreira de especialistas de informática, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para o Departamento de Apoio ao Utilizador (DAU), tendo o Conselho Diretivo designando, conforme disposto nos artigos 7º e 8º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro a seguinte composição do júri:

**Presidente:** Sérgio Augusto Bernardes Duarte, Diretor do Departamento de Apoio ao Utilizador;

**1º Vocal Efetivo:** Fernando Abílio Gonçalves Pereira, Coordenador da Área de Produtividade e Inovação do Departamento de Apoio ao Utilizador;

**2º Vocal Efetivo:** Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

**1º Vocal Suplente:** Alexandre José de Oliveira Murgeiro, Coordenador da Área de Suporte ao Utilizador do Departamento de Apoio ao Utilizador;

**2º Vocal Suplente:** Marta Serrano Rodrigues, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

As funções a prover e o número de postos de trabalho serão distribuídos da seguinte forma:

- Referência A: Especialista de Informática (Técnico de Produtividade e Inovação TI) – 1 (um) posto de trabalho para a Área de Produtividade e Inovação do Departamento de Apoio ao Utilizador (DAU/API);
- Referência B: Especialista de Informática (Gestor de Projetos) – 2 (dois) postos de trabalho para o Departamento de Apoio ao Utilizador (DAU).

#### **Ordem de trabalhos:**

- 1 - Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
- 2 - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
- 3 - Situações de igualdade de valoração final;
- 4 - Elaborar o aviso de abertura do procedimento concursal a publicitar: em extrato, na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do II, IP, e integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

#### **1 - Identificação dos métodos de seleção a utilizar**

Os métodos de seleção que o júri delibera escolher para aplicar aos candidatos são Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - escolha fundamentada ao abrigo da conjugação dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto no artigo 5.º da Portaria 161-A/2019 na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 17.º, do n.º 2 e n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, sendo aplicados pela ordem enunciada.

Os candidatos serão excluídos do procedimento concursal se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. Os candidatos serão igualmente excluídos se faltarem à EAC para que tiverem sido convocados.

#### **2 - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final**

##### **2.1 - Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC)**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho.

O júri deliberou que os referidos elementos são:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional (com incidência / efeito relevante sobre funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade);
- c) A formação profissional (a relevante para as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias às funções e atividades por referência ao posto de trabalho a ocupar).

O júri também deliberou que a AC somente se suportará nos documentos comprovativos constantes das candidaturas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$\boxed{AC = (30\% * HA) + (40\% * EP) + (30\% * FP)}$$

Em que:

(AC) = Avaliação Curricular

(HA) = Habilidades Académicas – Ponderação de 30%

(EP) = Experiência Profissional – Ponderação de 40%

(FP) = Formação Profissional – Ponderação de 30%

#### **a) Habilidades Académicas (HA)**

O júri deliberou valorar crescentemente as Habilidades Académicas (HA), aos graus académicos licenciatura, mestrado e doutoramento, por entender que a qualificação académica acrescida traduzir-se-á em funções e atividades asseguradas com maior proficiência.

A valoração da HA não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Habilidades Académicas (HA)	Habilidades Académicas	Pontuação
	Licenciatura pós-Bolonha	14
	Licenciatura pré-Bolonha	16

	Mestrado pós-Bolonha	16
	Mestrado pré-Bolonha	18
	Doutoramento	20

### b) Experiência Profissional (EP)

O júri deliberou valorizar somente a experiência profissional com incidência / efeito relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza.

Experiência Profissional (EP)	Experiência Profissional	Pontuação	
		EP Específica a)	EP Complementar b)
Sem incidência		0	0
Até 1 ano		16	10
De 1 a 3 anos		18	12
Mais de 3 anos		20	14

- a) Em funções idênticas às descritas no aviso de abertura, em concreto, experiência na manutenção e administração de equipamentos e serviços em infraestruturas de média dimensão/elevada dimensão para a Referência A e experiência em gestão de projetos e conhecimento das disciplinas do ciclo de vida do desenvolvimento de software, com incidência/efeito relevante específico no posto de trabalho para a Referência B.
- b) Noutras funções não coincidentes com as descritas no aviso, mas com incidência / efeito relevante complementar no posto de trabalho.

### c) Formação Profissional (FP)

O júri deliberou valorizar somente a formação profissional com evidência documental e com incidência / efeito relevante para as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções e atividades por referência ao posto de trabalho a ocupar, em concreto, formação em Soluções de produtividade e colaboração, soluções Microsoft, Microsoft Oficial Curriculum (MOC), ITIL e ISO 20000 e 27001 para a Referência A, e formação em gestão de projetos; metodologia e ferramentas de desenvolvimento; liderança; comunicação, gestão de conflitos e gestão do risco para a Referência B.

O júri deliberou considerar que a FP compreende colóquios, congressos, workshops, jornadas e outros eventos equiparados e cursos de formação profissional de pequena, média e longa duração, frequentados nos últimos 10 anos até à data de abertura do presente concurso, não abrangendo os cursos conferentes de graus académicos.

No caso dos documentos comprovativos da FP realizada não indicarem a sua duração em número de horas frequentadas, atribuem-se 6 horas por dia, 30 horas por semana, e 120 horas por mês.

A valoração da FP é cumulativa, correspondendo ao somatório da FP valorada, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

<b>Formação Profissional (FP)</b>	<b>N.º de horas de FP</b>	<b>Pontuação</b>
	Não comprovada ou sem incidência nas áreas designadas.	0
	Até 7 horas nas áreas designadas.	10
	Superior a 7 e inferior a 30 horas nas áreas designadas.	14
	30 ou mais horas nas áreas designadas.	20

## **2.2 - Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a ser aplicada com uma ponderação de 30% por força da conjugação do n.º 4 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As competências a avaliar na EAC são as extraídas do portefólio de competências do Instituto de Informática, aprovado pelo Conselho Diretivo a 30 de dezembro de 2021, sendo efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, nomeadamente:

Referência A - Técnico de Produtividade e Inovação TI:

- Orientação para os resultados; (OR)

- Orientação para o serviço público; (OSP)
- Comunicação; (C)
- Relacionamento interpessoal; (RI)
- Tolerância à pressão e contrariedades; (TPC)
- Trabalho em equipa e cooperação; (TEC)
- Iniciativa e autonomia; (IA)
- Inovação e qualidade. (IQ)

**Referência B - Gestor de Projetos:**

- Orientação para o serviço público; (OSP)
- Planeamento e organização; (PO)
- Comunicação; (C)
- Relacionamento interpessoal; (RI)
- Tolerância à pressão e contrariedades; (TPC)
- Trabalho em equipa e cooperação; (TEC)
- Iniciativa e autonomia; (IA)
- Inovação e qualidade. (IQ)

Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, nomeadamente: as competências em avaliação, respetivos comportamentos associados e a classificação obtida em cada competência, devidamente fundamentada.

A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das oito competências em análise, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC Técnico de Produtividade e Inovação} = (\text{OR+OSP+C+RI+TPC+TEC+IA+IQ}) \div 8$$

$$\text{EAC Gestor de Projetos} = (\text{OSP+PO+C+RI+TPC+TEC+IA+IQ}) \div 8$$

O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato:

<b><u>Grelha de Avaliação</u></b>	
20 valores	Os comportamentos demonstrados revelam a competência totalmente presente.
16 valores	Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível elevado.
12 valores	Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um bom nível.
10 valores	Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível suficiente.
8 valores	Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível reduzido.
0 valores	Os comportamentos demonstrados revelam que o candidato não possui a competência.

### **2.3 – Classificação Final**

A valoração final é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

<b>VF=(0,70*AC)+(0,30*EAC)</b>	<b>Em que:</b> <b>(VF)</b> = Valoração Final; <b>(AC)</b> = Avaliação Curricular (Ponderação de 70%); <b>(EAC)</b> = Entrevista de Avaliação de Competências (Ponderação de 30%); <b>(*)</b> = Multiplicação
--------------------------------	--

### **3 - Situações de igualdade de valoração final**

Em situações de igualdade de classificação final, a ordenação final dos candidatos será efetuada nos termos do artigo 24.<sup>º</sup> da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

### **4 - Aviso de abertura do procedimento concursal**

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura nas versões extrato e integral, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior, visando a sua subsequente publicitação

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente	1.º Vocal Efetivo	2.º Vocal Efetivo
Eng.º Sérgio Augusto Bernardes Duarte	Eng.º Fernando Abílio Gonçalves Pereira	Dr.ª Maria João Vicente